

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza semanal na sede da CAPSECI. Os materiais e produtos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE, enquanto os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão de responsabilidade da CONTRATADA. A prestação dos serviços deverá observar uma jornada estimada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, conforme a necessidade da contratante e as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Ressalta-se que, embora esta autarquia não tenha elaborado um plano anual de contratações para o exercício de 2025, o orçamento aprovado já detalha as necessidades da CAPSECI, com valores reduzidos e demandas em pequena escala, o que torna comum a utilização de contratações diretas para essas circunstâncias. No entanto, é imprescindível avaliar a viabilidade desta contratação, assegurando a existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025. Os fornecedores interessados poderão tomar ciência do processo por meio de divulgação no PNCP, Diário Eletrônico do Município de Cianorte e jornal impresso da tribuna de Cianorte, no momento da abertura do procedimento.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Qt	Med	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	12	Mês	Limpeza semanal (faxina) nas dependências da CAPSECI.	13.200,00	18.600,00	22.200,00
VALOR TOTAL				13.200,00	18.600,00	22.200,00

* A pesquisa de preço em questão foi elaborada em conformidade com o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023. A estimativa baseou-se em três orçamentos de empresas de reconhecida reputação no mercado, todas localizadas na região. Estas empresas, consideradas como potenciais contratadas, destacam-se pela prática de preços competitivos e pela excelência em seus serviços. A proximidade geográfica dessas empresas oferece vantagens significativas, como maior facilidade de comunicação, agilidade na entrega, e benefícios logísticos, incluindo a redução de custos de transporte. Esses fatores facilitam o acompanhamento do processo de fornecimento e garantem um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade, o que é crucial para a eficiência do contrato. Além disso, apesar de tratar-se de um processo de contratação direta, será assegurada ampla publicidade da intenção de dispensa e do termo de referência. A divulgação ocorre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), diário eletrônico do município e no jornal impresso da Tribuna de Cianorte. A CAPSECI informa que, no prazo de até três dias úteis, estará aberta a receber propostas de outras empresas interessadas, que ofereçam o objeto em questão e atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência. Esse procedimento garante transparência e competitividade, permitindo que outras empresas apresentem suas propostas e participem do processo.

02. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- () Sistema de Registro de Preços.
(X) Contratação Comum.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A manutenção regular da limpeza das instalações da CAPSECI é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado, higiênico e organizado, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores e visitantes;
- Considerando que a CAPSECI não possui equipe própria para a realização desse serviço, a contratação de uma empresa prestadora de serviços permitirá a manutenção da limpeza sem comprometer a rotina administrativa da autarquia;
- A limpeza periódica evita o acúmulo de poeira, resíduos e sujeira, prevenindo a proliferação de microrganismos que podem causar doenças respiratórias e outros problemas de saúde;
- A contratação visa garantir a correta higienização dos ambientes, incluindo salas, banheiros e demais áreas comuns, com o uso adequado de produtos e equipamentos de limpeza;

- A realização do serviço supracitado possibilita uma solução eficiente e econômica, atendendo à demanda semanal da autarquia sem a necessidade de vínculo empregatício, conforme previsto na legislação;
- A CAPSECI busca garantir que suas instalações estejam sempre em conformidade com os padrões de higiene e limpeza exigidos para órgãos públicos, proporcionando um ambiente profissional e agradável; e
- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza semanal na sede da CAPSECI atenderá a diversas necessidades da autarquia e proporcionará benefícios significativos, tais como:

- Preservação do patrimônio público;
- Evitar o acúmulo de resíduos e sujeira;
- Redução de impacto em atividades operacionais; e
- Garantia de continuidade de serviços.

05. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Total	13.200,00	18.600,00	22.200,00

Valor Total Estimado: **R\$ 13.200,00**

06. ATRIBUIÇÕES DAS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Limpeza Geral dos Ambientes (Semanalmente):

- Recepção: Varrição, remoção de poeira, passagem de pano úmido no piso, limpeza de balcões, móveis, vidros e higienização dos assentos;
- Sala Central: Varrição e passagem de pano no piso, limpeza de mesas, cadeiras e equipamentos, remoção de poeira e organização dos materiais de trabalho;
- Sala de Reuniões: Higienização da mesa de reuniões e cadeiras, varrição e passagem de pano no piso, remoção de poeira de equipamentos eletrônicos e superfícies;
- Sala de Arquivos: Limpeza do ambiente, remoção de poeira de prateleiras, móveis e documentos expostos, varrição e passagem de pano no piso; e
- Calçadas externas: Varrição e remoção dos lixos.

Higienização de Mesas, Computadores e Periféricos (Semanalmente):

- Remoção cuidadosa de poeira de mesas e estações de trabalho;
- Limpeza de teclados, mouses, monitores e demais periféricos com produtos adequados para evitar danos; e
- Utilização de panos secos ou levemente umedecidos, respeitando as orientações de segurança dos equipamentos.

Higienização de Banheiros (Três unidades – Semanalmente):

- Lavagem completa dos sanitários, pias, espelhos e portas;
- Varrição e passagem de pano no piso com produtos de limpeza adequados;
- Reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido; e
- Controle de odores com desinfetantes e produtos apropriados.

Gestão de Resíduos (Semanalmente):

- Coleta e separação do lixo orgânico e reciclável conforme normas ambientais; e
- Higienização e manutenção das lixeiras para evitar odores e proliferação de insetos.

Lavagem das Janelas e da Garagem (Mensalmente):

- Janelas e Vidraças: Limpeza completa interna e externa para manutenção da transparência e estética dos vidros; e
- Garagem: Lavagem do piso, remoção de poeira, resíduos e sujeiras acumuladas, utilizando produtos adequados para evitar danos à estrutura.

Execução dos Serviços e Normas de Segurança:

- Cumprimento do cronograma estabelecido, com frequência semanal para as atividades regulares e mensal para a lavagem das janelas e da garagem;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- Cuidados especiais com equipamentos eletrônicos, evitando o uso excessivo de umidade para prevenir danos; e
- A prestação dos serviços deverá seguir padrões de qualidade, garantindo a conservação e higiene dos ambientes da CAPSECI de forma eficiente e segura.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração - 3.3.90.39.78.99	74.508,72	100	9.900,00

08. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

09. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 1 (um) ano, com início em 01/04/2025, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e que sejam respeitados os limites legais para tal. A prorrogação deverá observar o limite de valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a duração máxima de 10 anos prevista no artigo 107 da mesma lei. Em caso de renovação, será utilizado o índice IPCA ou índice que venha substituí-lo, que reflita a variação dos preços no período para a correção dos valores. A administração se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados que estejam em desacordo com o presente termo de referência.

10. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR GLOBAL para a seleção da proposta mais vantajosa.

12. HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

A habilitação da empresa vencedora ocorrerá exclusivamente no primeiro dia útil após o encerramento do recebimento de propostas adicionais. A autarquia realizará o contato o quanto antes possível, preferencialmente por e-mail. Caso a empresa não responda dentro desse prazo ou não atenda às exigências necessárias, perderá o direito à contratação, sendo convocada a próxima colocada na ordem de classificação.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, desde que o serviço seja recebido definitivamente e a regularidade fiscal da contratada seja confirmada. A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de referência. Caso haja erros ou pendências, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida correção. A inadimplência da contratada quanto a encargos ou indenizações não transfere responsabilidade à contratante, conforme o artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Critérios de sustentabilidade;
Não se aplica.
- b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Não se aplica.
- c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;
Não se aplica.
- d) Exigência de amostras; e
Não se aplica.
- e) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);
Proibido subcontratação.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

17. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

No presente caso, optou-se pela ampla concorrência, não sendo aplicados os benefícios exclusivos para micro e pequenas empresas, conforme previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Isso se deve ao fato de que a adoção do tratamento diferenciado e simplificado não se mostra vantajosa para a Administração Pública e poderia representar um prejuízo ao conjunto ou à integralidade do objeto a ser contratado.

18. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem contratados não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados, preferencialmente, às segundas-feiras, na sede da CAPSECI, situada na Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR. Caso a data coincida com feriados ou recessos, a execução dos serviços deverá ocorrer no próximo dia útil de funcionamento da CAPSECI, sendo previamente comunicado pela CONTRATANTE. Essas eventuais alterações de data não gerarão custos adicionais.

O pagamento mensal permanecerá inalterado, independentemente da quantidade de semanas que o mês possua. Entretanto, nos meses em que houver menos semanas de funcionamento, como ocorre em dezembro, a CAPSECI poderá solicitar a realização de mais de uma limpeza semanal, de modo a assegurar a prestação dos serviços na quantidade proporcional ao número total de semanas do mês, sem acréscimos no valor acordado.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício